



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081/2022

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 12-L, §1º da Lei Complementar nº 492, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de enquadramento da concessão de progressão em virtude de gratificações por produção, representação, administração, controladoria, direção superior, direção, chefia e assessoramento e/ou equivalentes, concedidas antes da vigência da Lei Complementar nº 492, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º A Comissão Especial será constituída pelos seguintes servidores:

I – **DANIEL DUTRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de carreira de Analista De Contabilidade e designado Controlador Interno, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.481.817-6 e inscrito no CPF nº 072.139.199-03, representante do Controle Interno;

II – **LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.062.156-0 e inscrita no CPF nº 005.198.451-29, representante da Secretaria de Administração;

III – **ALEXANDRE FAKER RIBEIRO**, ocupante da função de emprego público de Agente Administrativo I e designado Diretor de Recursos Humanos, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.872.771-3 e inscrito no CPF nº 007.312.379-00, representante da Secretaria de Administração;

IV – **ANDERSON MARTINS ROCHA**, ocupante do cargo de carreira de Contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.735.713-4 e inscrito no CPF nº 015.432.649-64, representante da Secretaria de Fazenda;

V – **ANDRÉ LUIZ HARA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.481.817-6 e inscrito no CPF nº 072.139.199-03, representante da Secretaria de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de janeiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 maio 1920 del
DE N° 121334
UMUARAMA 13 01 2020
DIVISAO DE ATOS OFICIAIS